



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2021 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação da pavimentação asfáltica da malha viária do município de João Lisboa (MA).

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro de 2021 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portador da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA, **PAVICOL SERVICE LTDA.**, representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 36534882009-6 SSP-MA, **PIRAMIDE - X AÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pela Sra. Raylanny de Moraes Brito, portador da cédula de identidade de nº 030588492006-1 SSP-MA, **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, representada pelo Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 042655672011-1 SSP-MA, **OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Ismael Santos Costa, portador da cédula de identidade de nº 037229712009-0 SSP-MA e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Encerrada a fase de lances verbais, em observância ao princípio da razoabilidade e, considerando o iminente prejuízo ao interesse público, foram declarados inexequíveis os lances apresentados pelas empresas **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.** e **PAVICOL SERVICE LTDA.**, cujos preços unitários propostos foram de 9,00 (nove reais) e 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), respectivamente, muito abaixo do valor unitário de referência (R\$ 52,67) obtido junto ao índice oficial de preços SINAPI. Convocada a licitante **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, classificada em terceiro lugar na fase de lances verbais, em sede de negociação direta, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. Desta feita, é declarada vencedora da fase de lances verbais a empresa **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com o preço unitário proposto de R\$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** e uma vez analisados, a mesma é declarada provisoriamente habilitada posto que apresentou a prova de regularidade junto a Fazenda Federal e Estadual (CND) com o prazo de validade expirado. Considerando o disposto no art. 43, § 1º, da LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis para que a licitante, querendo, regularize a falha apontada. Desta feita, é declarada vencedora do certame a empresa **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais), conforme mapa final em anexo. As licitantes **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.** e **PAVICOL SERVICE LTDA.** manifestaram interesse em interpor recurso sob o fundamento de que os preços propostos são


[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

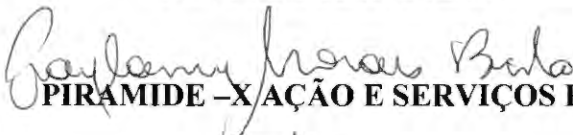


exequíveis. A empresa **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** manifestou intenção de recurso sob o fundamento que o preço proposto pela empresa **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** é inexequível. Neste ato é deferido o prazo de lei para que as licitantes apresentem suas razões de recurso, passando a partir daí a contar o prazo para as demais participantes contrarrazoarem. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venício Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Marcos Venício Vieira Lima
Pregoeiro


M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI -


PAVÍCOL SERVICE LTDA. -


PIRAMIDE - XAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI -


BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI -


OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA. -


CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. -



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056919/20

Data da

11/11/2020 10:07:41

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ:04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 128615/21

Data da

18/02/2021 12:57:36

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07

LOTE 30 CEP: 65922000

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	472163000109	17/02/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2021 15:53:51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 04.022.585/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:52:07 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **DA33.1178.3DEE.EA0E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo concedido à empresa **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** para a apresentação da regularização dos documentos fiscais em que constavam restrição, iniciou-se em 02.03.2021, após o decurso *in albis* do prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida nos autos e das respectivas contrarrazões.

CERTIFICO ainda que a empresa **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** apresentou os documentos acima citados em 03.03.2021, portanto, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório e LC nº 123/06.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

João Lisboa (MA), 04 de Março de 2021

MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro